



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

LEI Nº 247 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº
241/92, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 4º, Inciso II da Lei nº 241/92 (Lei Orçamentária), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - ...

I - ...

II- Abrir Créditos Suplementares até o Limite de 500% (quinhentos por cento) do total fixado nesta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 1993.

ISVALDO CABRAL DE SOUSA

- Prefeito -